

## **Operadoras questionam corte de sinal perto de presídio**

A Associação Nacional das Operadoras Celulares entrou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, no Supremo Tribunal Federal, contra a lei do estado do Mato Grosso do Sul, que obriga as empresas de telefonia móvel a instalar equipamentos para interrupção de sinal de comunicação celular perto dos presídios.

A associação afirma que o dispositivo é inconstitucional e afronta a competência legislativa privativa da União, conforme artigo 22, inciso IV, da Constituição Federal.

A associação aponta, ainda, a inconstitucionalidade material do dispositivo por comprometer a operação do serviço de telefonia móvel pessoal em todo o estado de Mato Grosso do Sul. Os advogados ressaltam que a interrupção dos serviços em locais próximos às unidades prisionais poderia acarretar hipótese de responsabilização civil das empresas perante seus consumidores, pelos problemas de funcionamento dos seus aparelhos. O relator é o ministro Marco Aurélio.

### **ADI 3.835**

#### **Date Created**

21/12/2006